



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 042/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua Dr. Flores, nº 262, Cj 42, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90020-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.978.004/0001-98, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº 005/2016 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem.

OBJETO

Cláusula Primeira:

O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Broca cirúrgica Zekrya longa de formato tronco-cônico e com ponta ativa para alta rotação.	Unidade	01	20,80	20,80
22	Cartão para Raio-X 02 furos c/ 100 unidades. Cartela radiográfica 11,5 cm x 8 cm, para 2 películas radiográficas periapicais; Espaço para anotações; radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização.	Caixa	02	5,50	11,00
23	Cimento de hidróxido de cálcio. Cimento de hidróxido de cálcio. Kit com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e um bloco para mistura.	Kit	01	10,59	10,59
24	Cimento de Ionômero de vidro. Cimento de Ionômero de vidro. Kit com 1 frasco de Pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8mL, colher medidora e bloco misturador. Cor A2.	Kit	06	13,45	80,70
28	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Cores sortidas. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	150	0,41	61,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

29	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em três fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufo. Cores sortidas. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	150	0,36	54,00
30	Escova interdental extrafina. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	03	5,50	16,50
31	Escova Interdental Fina. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	03	5,50	16,50
32	Escova interdental média. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	03	5,50	16,50
36	Filme Dental Intraoral Adulto E-Speed. Cor azul, com 150 unidades.	Unidade	02	85,80	171,60
37	Fio Retrator #00. Frasco c/ 244 cm, fio 00.	Unidade	01	15,38	15,38
41	Flúor Neutro 1,23%, em gel, com sabor. Frasco com 200mL.	Frasco	01	2,52	2,52
42	Fresa de tungstênio 1251. Corte médio (amarela).	Unidade	01	50,10	50,10
45	Kit ponteiras para centrix. Pontas de reposição para seringa de injeção. Embalagem contendo 20 unidades – Centrix nº 4.	Unidade	02	31,00	62,00
46	Limas Endodônticas Tipo K-Flexofile 25mm. Limas FlexoFile - 25mm Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	Unidade	01	14,00	14,00
47	Limas Endodônticas Tipo K-Flexofile 25mm. Limas FlexoFile - 25mm Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades no tamanhos 10.	Unidade	01	14,00	14,00
48	Limas Endodônticas Tipo K-Flexofile 25mm. Limas FlexoFile - 25mm Lima Manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa c/ 6 unidades no tamanhos 08.	Unidade	02	14,00	28,00
50	Microbrush. Aplicador Microbrush c/100 Azul Fino.	Unidade	03	5,74	17,22
51	Macro Modelo de Higienização bucal. Com base e articulador de resina rígida e dentes fixos ou removíveis. Com Macroescova. Medidas - Comprimento: 12,2 cm. Largura: 11 cm. Altura: 9,4 cm.	Unidade	01	149,00	149,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

54	Pincel Pelo de Marta. Pré-Contornado nº 2.	Unidade	01	13,00	13,00
63	Resina Acrílica Pó - Clássico. Cor: 1 Rosa. Embalagem com 220g.	Unidade	01	24,00	24,00
64	Resina Acrílica Líquido - Clássico. 1 frasco com 120ml.	Unidade	01	12,00	12,00
68	Tiras de lixa de Poliéster. Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Contém 150 unidades.	Caixa c/ 150 unidades	01	5,88	5,88
70	Bicarbonato de Sódio para uso odontológico extrafino. Envelope de 40g.	Envelope	03	1,70	5,10
72	Polidores de silicone Optimize - Forma de Chama. Polidores de silicone para acabamento e polimento em Resina Composta - Optimize. Kit com 8 pontas em forma de chama + 1 mandril.	Kit	02	41,00	82,00
73	Posicionador de Raio-X Adulto Autoclavável. Produzido na cor azul feito de poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa: policarbonato translúcido - Mordente: silicone. Esterilizável em autoclave até 134°C.	Unidade	01	48,00	48,00
74	Fio Dental Profissional Use it. Fio Dental Profissional Use it Rolo de 500m.	Rolo	01	5,20	5,20
VALOR TOTAL R\$					1.007,09

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

Pelo fornecimento do objeto mencionado na Cláusula Primeira, a **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 1.007,09 (hum mil sete reais e nove centavos)**.

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira:

As despesas oriundas do presente Contrato serão contabilizadas na dotação orçamentária descrita a seguir:

0602 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ
(1712) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DO OBJETO

Cláusula Quarta:

Os materiais deverão ser entregues no Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- b) Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- c) Arcar com as despesas de entrega dos bens licitados na sede do Município de Santa Tereza, inclusive com as despesas de fretes, transporte ou transportadora;
- d) Cumprir com as entregas em horários de expediente deste Município;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula Sétima:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- b) proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável o servidor **Carlos Augusto Sccott**.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 02 de março de 2016.

Município de Santa Tereza/RS.
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CONTRATADA

Aprovado:

Assessor Jurídico

Testemunhas:
